



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº002.1/2024/2024, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – FNDE PELO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CELEBRADO COM A EMPRESA ON – HIGHWAY BRASIL LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Av. Eládio Lobato - Complexo Administrativo, na cidade de Igarapé-Miri/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº. 05.191.333/0001-69**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF Nº. 123.643.122-72, e do RG Nº. 3922571 - (SSPPA), neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve APOSTILAR o Termo de contrato nº 002.1/2024/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na Rodovia MG-238, KM 73,5 – Bloco II, sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, representada pela Sr.^a Debora Rocha Costa, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. **ALTERAÇÃO** da razão Social da empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, passando a ser denominada, a Razão social como **IVG BRASIL LTDA**, permanecendo o mesmo CNPJ, sediada na Rodovia MG-238, S/N, KM 73,5, Bloco II, sala IVG, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas/MG, CEP:35.703-138, neste ato representada pela Sr.^a Debora Rocha Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº002.1/2024/2024** que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Igarapé-Miri, 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CONTRATANTE